



PORTARIA Nº 044 - REITOR/2003

"INSTITUI COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- A necessidade de agilizar a execução dos procedimentos licitatórios realizados para contratações de bens e serviços para o Hospital Universitário Clemente de Faria;
- O atendimento ao princípio da padronização a que se refere o artigo 15, I, da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão de Padronização, os servidores: BEATRIZ REZENDE MARINHO SILVEIRA, Masp 0375089-0; DANIELLA FAGUNDES SOUTO, Masp 1046464-2; MARIA DO CARMO SOARES; Masp 1046292-7; MIRIAN ALVES FAUSTINO SOARES, Masp 1045933-7; SILVÂNIA MAGDA OLIVEIRA SILVA, Masp 0919374-9; THAÍS DAMASCENO ASSIS, Masp 1046098-8; WANIANNE FÉLIX QUADROS, Masp 1045787-7 e KALENE MORAIS ANTUNES, Masp 1047069-8, que a presidirá.

Art. 2º. A referida Comissão terá mandato de 01 (um) ano e será responsável pela padronização dos bens e serviços que atendam às necessidades do Hospital Universitário Clemente de Faria, seja pela escolha de marca(s) ou pela entronização de um *standard* próprio.

Art. 3º. A Comissão de Padronização terá acesso a todos os setores e documentos necessários para o bom desempenho de suas atividades, podendo para isso, emitir e solicitar estudos, laudos, pareceres técnicos, atestados, relatórios de experiências, testemunhos e outros que se fizerem necessários para a instrução do processo.

Art. 4º. ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 05 de maio de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR